



SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Há 22 anos, a Fiesp celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente, por meio da realização de eventos e atividades, como a deste ano com o Webinar **A Pandemia e o Meio Ambiente**.

Em razão da COVID-19, o evento foi realizado por videoconferência e reuniu médicos, especialistas em meio ambiente e jornalistas que discutiram as transformações causadas pela covid-19 na sociedade e seus reflexos no meio ambiente.

Entre as novas realidades surgidas, cabe destacar o aumento do trabalho remoto, a necessidade de estruturas robustas de telecomunicações, a mobilidade urbana e o transporte público, comércio eletrônico para o setor de varejo e a prestação serviços essenciais.

Pág. 02

Destaques dessa edição

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

Pág. 04

NOVOS PLEITOS FIESP NA ÁREA AMBIENTAL

Pág. 10

REUNIÃO CONJUNTA COSEMA E COSAG

Pág. 16

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS

Pág. 19

NO RADAR

Pág. 24

DIPLOMAS RECENTES

Pág. 25

AGENDA

Pág. 25

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

A PANDEMIA E O MEIO AMBIENTE

O Dia do Meio Ambiente é celebrado em 5 de junho em todo o mundo. Com foco em sensibilizar a sociedade sobre a questão e também para mostrar como a indústria contribui com ações e projetos que têm resultado em um meio ambiente mais saudável, a Fiesp realiza, há 22 anos, um encontro que reúne especialistas, autoridades do setor e comunicadores.

Este ano, em razão das mudanças de comportamento geradas pela COVID-19, a reunião foi realizada via videoconferência e discutiu exatamente a relação entre a pandemia do novo coronavírus e o meio ambiente. Juntos, os participantes debateram sobre o tema, trazendo tendências e apresentando caminhos atuais e relevantes.

Eduardo San Martin, presidente do Conselho Superior de Meio Ambiente da Fiesp, abriu o encontro reforçando a preocupação histórica da entidade com o assunto. Fez um reconhecimento importante ao empreendimento de estratégias capitaneadas pelo presidente da Fiesp e do Ciesp, Paulo Skaf, em prol da indústria paulista e também com foco na população mais carente, face às trágicas consequências do novo coronavírus.

“O presidente Paulo Skaf e toda equipe da Casa se empenharam a pensar ações como a produção de máscaras e álcool em gel, a distribuição de refeições, além da importante formulação de um Protocolo de Retomada da Economia, feito por especialistas e distribuído aos municípios. Para cuidar do dia de amanhã, temos que enfrentar a crise hoje. Estas iniciativas também refletem significativamente no meio ambiente”, considerou San Martin.

No Brasil, a desigualdade e a falta de acesso são problemas que expõem a vida e saúde da população mais carente e atingem diretamente a biodiversidade. San Martin lembrou que, no país, 100 milhões de pessoas convivem com a falta de saneamento público, ou seja, não são atendidas com serviço de água e esgoto. Outro dado alarmante: 35 milhões de brasileiros não têm água potável nas suas residências.

Criado em 1974 pelas Nações Unidas, o Dia Mundial



Alexandre Garcia, jornalista

do Meio Ambiente cresceu e se tornou uma plataforma global para a divulgação de ações públicas pelo meio ambiente em mais de 100 países.

O jornalista Alexandre Garcia foi um dos convidados para expor suas perspectivas acerca da relação pandemia do novo coronavírus e o meio ambiente, tema do encontro virtual realizado pelo Cosema e o Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), da Fiesp, para celebrar a data.

O comunicador agradeceu e afirmou sentir-se honrado com o convite. “Estou muito feliz por participar desta conversa nesta que é a federação das indústrias mais importante deste país, a Fiesp”, disse.

Garcia chamou a atenção para o fato de que os brasileiros precisam conhecer os meandros do país, a dura realidade de uma maioria que precisa trabalhar, sair de casa em meio à pandemia porque são chefes de família com filhos carentes de alimentação. “As crianças que não tiveram a sorte de ter a cozinha do Sesi, por exemplo, para receber comida, já que não estão mais indo à escola pública, precisam da nossa atenção hoje e sempre”, completou.

Ainda sobre segurança alimentar e dos alimentos, o advogado e sócio diretor da Agroicone, Rodrigo C A Lima, relevou que o Brasil é o único grande produtor de aves livres de influenza aviária, seguindo padrões



Édis Milaré, ex-secretário de Meio Ambiente do estado de São Paulo

internacionais da Organização Mundial de Saúde Animal. “Nossa produção adota elevados padrões de biossegurança. E isso a meu ver é algo extremamente positivo quando se fala do controle e do manejo de riscos epidemiológicos em relação à produção de alimentos. O que é um dos fatores também para minimizar a incidência e a disseminação de possíveis doenças causadas por agentes patógenos do meio ambiente”, garantiu.

Como um efeito colateral da globalização, conter a transmissão de microrganismos e de agentes infecciosos é um dos grandes desafios da saúde em todo mundo. Marcelo Burattini, professor de Informática Médica da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) e professor de Infectologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) explicou o poder de atuação do mosquito *Aedes*, vetor para o vírus causador da dengue e de outras doenças.

O especialista também mostrou de que forma o simples ato de viajar ou mesmo se mudar para outra região tem a ver com saúde pública. “Ecossistemas diferentes possuem agentes infecciosos distintos. Historicamente, há registros de doenças que afetaram e ainda são ameaças ao bem estar das pessoas em todo o mundo como consequência do fluxo de indivíduos”, disse.

Para o ex-secretário de Meio Ambiente do estado de São Paulo, Édis Milaré, o emprego da ciência e tecnologia é uma importante ferramenta para a conservação do meio ambiente, manutenção da saúde humana e a garantia da segurança alimentar. No entanto, ele frisou que os seres humanos precisam se dedicar a cuidar da biodiversidade e

cobrar dos gestores públicos ações de controle e atenção à vida ambiental.

“Precisamos pensar em uma governança ambiental global. A pandemia do novo coronavírus virou o mundo pelo avesso e gerou forte repercussão nos pilares da biodiversidade. Harmonizar a relação do homem, sua produção e seu consumo com o meio ambiente é de suma importância. Parabéns a Fiesp por encontros como este e por ser uma entidade que está sempre debatendo temas como, por exemplo, Economia Circular, entre outros”, falou.

Nelson Pereira dos Reis, diretor do DDS, agradeceu o conhecimento trazido por todos os participantes e garantiu que temas relevantes para indústria e para sociedade continuarão sendo foco dos debates programados pela Fiesp. “Aqui, nós devemos trazer luz para questões que afligem a população. As perspectivas de como iremos seguir durante e após a pandemia não poderia deixar de ser alvo de conversa entre a gente”, complementou.

Fonte: Portal Indústria x Corona Vírus

<https://coronavirus.fiesp.com.br/>

INDÚSTRIA

X

CORONA
VÍRUS

PERDEU O WEBINAR?

ASSISTA NO CANAL **FIESP ONLINE** NO YOUTUBE

WEBINAR FIESP:
A PANDEMIA E O
MEIO AMBIENTE

PORTAL INDÚSTRIA X CORONAVÍRUS

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

Com o objetivo de mitigar os efeitos da emergência internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) os principais órgãos ambientais e de fiscalização adotaram algumas medidas para atenuar as consequências da pandemia (descritas a seguir em âmbito municipal, estadual, federal e internacional), a saber:

MUNICIPAL – CIDADE DE SÃO PAULO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59.283, DE 16/03/2020

**SECRETARIA
DO VERDE E DO
MEIO AMBIENTE**

Objeto: Suspensão das audiências públicas para fins de licenciamento ambiental e das reuniões de trabalho das Câmaras Técnicas e das Comissões Especiais

Norma: Resolução SVMA/CADES nº 01, de 17/03/2020: <https://bit.ly/2UNSSJn>

Período das medidas: De: 17/03/2020 - Até: prazo indeterminado

ESTADUAL – SÃO PAULO
DECRETO Nº 64.879, DE 20/03/2020

**COMPANHIA
AMBIENTAL
DO ESTADO
DE SÃO
PAULO**

(CETESB)

1) Suspensão dos Prazos Administrativos da Cetesb:

- I. Procedimentos Licenciatórios:** suspensão dos prazos para apresentação de cumprimento de condicionantes e atendimento a notificações.
- II. Procedimentos Sancionatórios:** suspensão dos prazos para apresentação de defesa, recurso e eventuais documentos complementares;
- III. Planos de intervenção para áreas contaminadas:** suspensão dos prazos para cumprimento de medidas que se revelarem inviáveis pelo comprometimento da mobilidade de mão-de-obra especializada (ex: coleta de amostras para a realização de ensaios laboratoriais das campanhas de remediação e demais trabalhos de campo).

Normas: Decisão de Diretoria nº 28, de 30/03/2020 (<https://bit.ly/3dYmRHx>), Decisão de Diretoria nº 45, de 29/04/2020 (<https://bit.ly/2SHxXrm>) e Decisão de Diretoria nº 54, de 29/05/2020 (<https://bit.ly/3cs0iZN>)

Período das medidas: De: 16/03/2020 - Prorrogado até: 30/06/2020, voltando a fluir em 01/07/2020 pelo tempo que lhes restava em 16/03/2020.

2) Não foram suspensos os prazos administrativos referentes a :

- I. Condicionantes ambientais caracterizadas como essenciais, tais como coletas de análises dos efluentes realizadas periodicamente pelas empresas, entre outras
- II. Renovação de licenças ambientais, autorizações, alvarás e CADRI, de forma eletrônica;
- III. Fiscalização ambiental;
- IV. Atendimento a situações de emergências e comunicações obrigatórias à Companhia; e
- V. Pagamento dos débitos em aberto decorrentes de processos sancionatórios e licenciatórios.

Observação: Voltam a fluir, a partir do dia 01/07/2020, pelo tempo que lhes restava em 16/03/2020, os prazos recursais referentes à tramitação dos processos licenciatórios em meio eletrônico.

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

ESTADUAL – SÃO PAULO

DECRETO Nº 64.879, DE 20/03/2020 e DECRETO Nº 64.967, DE 08/05/2020

COMPANHIA
AMBIENTAL DO
ESTADO DE SÃO
PAULO

3) Logística Reversa

Objeto: Prorrogação da entrega do Relatório Anual de Resultados dos Sistemas de Logística Reversa (individual e/ou coletivo).**Norma:** Nota na página: <https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa>**Período das medidas:** De: 31/03/2020 - Até: 15/07/2020

(CETESB)

4) Atendimento presencial

Período das medidas: O atendimento presencial está suspenso na Sede, nas Agências Ambientais e nos Laboratórios da Cetesb até 30/06/2020.CONSELHO
ESTADUAL DE
RECURSOS
HÍDRICOS (CRH)**Objeto:** Prorrogação das parcelas da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no domínio do Estado de São Paulo com vencimento em abril, maio e junho de 2020.**Norma:** Deliberação CRH “Ad Referendum” nº 235, de 1º/04/2020: <https://bit.ly/2XacN86>**Período das medidas:** De: 01º/04/2020 - Até: Vencimentos adiados respectivamente para julho, agosto e setembro de 2020.CORPO DE
BOMBEIROS DA
POLÍCIA MILITAR**Objeto:** Estende a validade das licenças emitidas: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e o Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB).

Suspensão da exigência de Brigada de Incêndio em regularização das edificações e áreas de risco.

Norma: Portaria nº CCB nº 14, de 20/03/2020: <https://bit.ly/3gN8Ttk>**Período das medidas:** De: 17/03/2020 - Até: 31/07/2020DEPARTAMENTO
DE ÁGUAS E
ENERGIA
ELÉTRICA
(DAEE)**Objeto:** Sistema de Outorga Eletrônica (SOE): Disponibilização do SOE para envio de solicitação/renovação de outorga.Dúvidas sobre o Sistema poderão ser encaminhadas por meio eletrônico: duvidas.outorga@daee.sp.gov.br.**Norma:** Nota na página: <https://bit.ly/2QYSEy>**Período das medidas:** De: 30/03/2020 - Até: 15/04/2020

ÂMBITO FEDERAL

LEI Nº 13.979, DE 06/02/2020

AGÊNCIA
NACIONAL DE
ÁGUAS (ANA)

1) Cobrança Federal pelo Recursos Hídricos

Objeto: Prorrogação da cobrança pela captação de água bruta em rios e reservatórios de domínio da União pelos próximos quatro meses.**Norma:** Resolução nº 18, de 15/04/2020: <https://bit.ly/3bquViu>**Período das medidas:** De: 06/04/2020 - Até: primeira parcela em agosto de 2020

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

ÂMBITO FEDERAL
LEI Nº 13.979, DE 06/02/2020AGÊNCIA
NACIONAL DE
ÁGUAS (ANA)

2) Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos

Objeto: Prorrogação dos prazos das condicionantes e da vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos e outras autorizações para uso de águas da União, que venceriam no período entre os dias 20 de março a 30 de dezembro de 2020.

Norma: Resolução nº 21, de 20/04/2020: <https://bit.ly/2yO5tVU>

Período das medidas: De: 20/03/2020 - Até: 31/12/2020

Obs: Os pedidos de renovação de outorgas devem ser realizados até o dia 31/12/2020.

AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES
(ANTT)

Transporte de Produtos Perigosos

Objeto: Flexibilização de prazos contratuais para transporte de produtos perigosos na rede ferroviária.

Norma: Resolução nº 5.879, de 26/03/2020: <https://bit.ly/34PzsZz>

Período das medidas: De 26/03/2020 - Até 31/07/2020

EXÉRCITO
BRASILEIRO

1) Novos Requerimentos

Objeto: Publicação de novos requerimentos de análise de Prioridade para Licenças de Importação (LI) e Certificado Internacional de Importação (CII) para produtos necessários ao combate à Covid-19.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2QJcJBV>

2) Novos prazos

I. Prorrogação dos prazos para entrada dos processos inerentes a renovação dos Certificados de Registro (CR), Títulos de Registro (TR) e autorizações emitidas pelo SisFPC;

II. a validade dos CR/TR e autorizações estará garantida até o final da análise do processo, em conformidade ao que prevê o Art 65 do Decreto nº 10.030 de 30/09/2019;

III. restrição do atendimento presencial ao público externo, pessoa física, priorizando a criação de um canal eletrônico e/ou correio, conforme o caso, para recebimento das demandas e avaliação da “urgência”. Cada Região Militar, dentro de suas peculiaridades, deve estabelecer os critérios de urgência;

IV. os processos inerentes à pessoa jurídica não sofrerão descontinuidade.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2VTa80B>

Período das medidas: De: 20/03/2020 – Até 30/07/2020 ou durante o estado de calamidade pública, serão postergados para até 30 dias após a suspensão da medida de exceção.

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

ÂMBITO FEDERAL

LEI Nº 13.979, DE 06/02/2020

1) Prazos processuais

Objeto: Suspensão de prazos processuais nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Autarquia.

Norma: Portaria nº 826, de 21/03/2020 (<https://bit.ly/3bwnH2M>)

Período das medidas: De: 16/03/2020 - Até: Prazo indeterminado

2) Protocolo de Montreal

Objeto: Prorrogação da entrega do Relatório do Protocolo de Montreal.

Norma: Nota na página (<https://bit.ly/2WW3zMS>)

Período das medidas: De: 31/03/2020 - Até: 29/06/2020

3) RAPP

Objeto: Prorrogação da entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) de 2020 (ano-base 2019).

Norma: Instrução Normativa nº 12, de 25/03/2020 (<https://bit.ly/3dz7F3g>)

Período das medidas: De: 25/03/2020 - Até: 29 /06/2020

4) Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Objeto: Disponibilização da opção de peticionamento eletrônico para usuários externos cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto, permitindo inserir documentos diretamente em processos administrativos em trâmite.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2wWuC01>

Período das medidas: A partir de: 03/04/2020

5) Autorização Ambiental para Transportes de Produtos Perigosos Interestadual

Objeto: Suspensão da obrigação de emissão da Autorização Ambiental para Transportes de Produtos Perigosos Interestadual (AATPP), para empresas que possuem veículos novos e não emplacados.

Norma: Nota na página: <https://bit.ly/2Vv13e9>

6) Protocolização de documentos

Objeto: O protocolo de documentos junto ao Ibama deverá ser realizado pelo seguinte endereço eletrônico: sei-protocolo.sede@ibama.gov.br

As comunicações sobre ocorrências de não conformidade, que possa pôr em risco a operação segura da atividade ou empreendimento e comprometer a qualidade ambiental e o bem-estar público, devem ser realizadas por meio do contato: dilic.sede@ibama.gov.br

Norma: Comunicado nº 7337671/2020 – GABIN, de 02/04/2020: <https://bit.ly/2xb6lh8>

Período das medidas: De: 12/03/2020 - Até: Prazo indeterminado

Obs: o Ibama informará com antecedência mínima de dez dias antes que estas diretrizes sejam revogadas.

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

ÂMBITO FEDERAL

LEI Nº 13.979, DE 06/02/2020

**INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL
(IPHAN)**

Suspensão de prazos processuais

Objeto: Altera o prazo do trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (covid-19) e estabelece suspensão de prazos processuais em tramitação.

Norma: Portaria nº 206, de 16/04/2020: <https://bit.ly/2RZUTI9>

Período das medidas: De: 17/03/2020 – Até: Prazo indeterminado

**INSTITUTO
NACIONAL DE
METROLOGIA,
QUALIDADE E
TECNOLOGIA
(INMETRO)**

1) Certificados de Verificação

Objeto: Prorrogação da validade dos certificados de verificação, no âmbito da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, que estão para vencer neste período.

Postergação por 120 dias o prazo o pagamento das Guias de Recolhimento da União a vencer no período o estado de emergência de saúde.

Norma: Portaria INMETRO nº 101, de 20/03/2020: <https://bit.ly/2UnZKyr>

Período das medidas: De: 23/03/2020 - Até: Enquanto perdurar o estado de emergência devido à Covid-19.

Obs.: O prazo para nova verificação do instrumento, após a normalização das atividades, será o prazo restante para o vencimento do certificado de verificação na data da publicação desta portaria.

2) Certificação de Suprimentos Médico-Hospitales

Objeto: Suspensão da compulsoriedade da certificação de suprimentos médico-hospitales para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19).

Norma: Portaria INMETRO nº 102 de 20/03/2020: <https://bit.ly/3apxzEP>

Período das medidas: De: 20/03/2020 - Por: 12 meses

**POLÍCIA
FEDERAL**

Objeto: Prorrogação dos prazos para entrega dos Mapas de Produtos Controlados e dos prazos vencidos e vincendos relacionados às renovações de licença de funcionamento (Produtos Químicos).

Norma: Portaria nº 14327481, de 31/03/2020 (<https://bit.ly/3dHVTng>) e Portaria nº 14882023, de 01/06/2020 (<https://bit.ly/2ByTH2X>)

Período das medidas: De: 12/03/2020 - Até: 03/08/2020

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS - MEDIDAS EM VIRTUDE À COVID-19

INTERNACIONAL

IAF
INTERNATIONAL
ACCREDITATION
FORUM**Certificações de sistema de gestão (ISO 9001, 14001, outras)**

Objeto: IAF informa que os Organismos de Acreditação e de Certificação estão adotando arranjos alternativos para realizar avaliações (ex: remotamente, análise de documentações ou outros), portanto se recomenda entrar em contato diretamente com a certificadora e/ou acreditadora, para avaliar o procedimento a ser adotado

Norma: D 3: 2011 de 8/11/2011 - IAF MD4: 2018 de 4/11/2018 - Nota na página:
<https://bit.ly/3asw2xH>

Período das medidas: Enquanto perdurar as circunstâncias e eventos considerados extraordinários

NOTA:

Alertamos que as **Obrigações Ambientais** não mencionadas neste informativo podem ter mantido suas datas de vencimento dos prazos legais.

Fique Atento!

Mais informações, acesse o Calendário de Obrigações Ambientais Fiesp/Ciesp: <http://bit.ly/38IH9o>

Essas e outras medidas de Fiesp, Ciesp, Sesi, Senai e IRS no combate à crise da Covid-19, você encontra no site **INDÚSTRIA X CORONAVÍRUS**
<https://coronavirus.fiesp.com.br/>

CONSULTE O DDS FIESP/CIESP

As equipes do Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Fiesp e do Ciesp estão empenhadas em diversas frentes de trabalho para amenizar os impactos das obrigações ambientais nas atividades do setor produtivo e auxílio na busca de oportunidades.



Para entender melhor as necessidades de seu setor ou indústria, envie seu questionamento, quanto às questões ambientais afetas à sua atividade, por meio do canal:
cdma@fiesp.com.br



SIGA O DDS NO TWITTER

<https://twitter.com/FiespAmbiental>



CANAL DA FIESP NO YOUTUBE

www.youtube.com/FIESPonline



NOVOS PLEITOS FIESP NA ÁREA AMBIENTAL DE MODO A ATENUAR OS EFEITOS DO COVID-19 NO SETOR PRODUTIVO:

1) POLÍCIA CIVIL - PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS

Pleiteado: Adiamento da entrega dos mapas trimestrais.

Status: Aguardando a publicação de informação sobre novos prazos.

2) IBAMA - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2020

Pleiteado: Flexibilização e parcelamento em até 60 vezes da TCFA.

Status: Em estudo pelo IBAMA e Ministério da Economia.

3) EXÉRCITO BRASILEIRO - REGISTRO DE ATIVIDADES

Pleiteado: Prorrogação de vencimento dos Registros para atividades.

Status: Manifestação favorável, contemplada juntamente com outras medidas publicadas no seguinte link: <https://bit.ly/2VTa80B> e nas [Obrigações Ambientais - Fiesp/Ciesp](#)

4) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pleiteado: Prorrogação dos prazos de vencimento licenças ambientais.

Status: Em estudo pela SIMA e seus órgãos.

5) FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS- FINANCIAMENTOS

A Fiesp, procurando se antecipar a possíveis entraves burocráticos causados pela atual crise da COVID19, fez uma consulta a Comissão de Sustentabilidade da Febraban sobre eventuais alterações em seus procedimentos para concessão de financiamento (considerando a pandemia do Covid-19) e a consequente flexibilização, por parte dos órgãos ambientais, de prazos e atendimentos relacionados às licenças ambientais.

Em resposta a consulta, representantes da Comissão relataram que:

- De forma geral, os procedimentos seguem os mesmos, porém situações decorrentes dos impactos da pandemia serão avaliadas caso-a-caso e analisadas em função da complexidade e tipo de operação;
- As análises destes casos podem requerer apresentação das portarias, instruções normativas ou decretos ou que alteraram procedimentos dos órgãos ambientais ou prazos de renovação/obtenção das licenças;
- Cláusulas contratuais também podem ser inseridas nos contratos, obrigando o cliente a apresentar a licença assim que a situação se normalizar;
- Outro aspecto que pode ser avaliado pelos bancos diz respeito à verificação de solicitação tempestiva aos órgãos ambientais, pelos empreendedores, das renovações de licenças.

MEDIDAS ADOTADAS NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

ACRE

Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC) e Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)

Objeto: Prorroga a validade das licenças ambientais emitidas pelo IMAC, pelo prazo de 45 dias, a contar do dia 06/05/2020.

Norma: Portaria IMAC nº 34, de 04/05/2020: <https://bit.ly/2Z2370K>

Período: a partir de 06/05/2020

ALAGOAS

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA)

Objeto: Suspende o atendimento presencial, mas não suspende os prazos processuais, todos os andamentos estão sendo feitos por meio eletrônico.

Norma: Portaria IMA nº 48: <https://bit.ly/2M83Fdq>

Período: 18/03/2020 a indeterminado

AMAPÁ

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial (IMAP) e Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)

Objeto: Regime de teletrabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Suspende os prazos de processos administrativos em trâmite.

Norma: Decreto nº 1616, de 03/05/2020: <https://bit.ly/35BEIpi>

Período: De 04/05/2020 a 28/05/2020 (prorrogado pelo Decreto nº 1.726 de 15/05/2020)

BAHIA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)

Objeto: Dispõe sobre a suspensão de prazos em processos administrativos disciplinares e sancionatórios no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

Norma: Decreto nº 19.650, de 20/04/2020: <https://bit.ly/3cJXBDx>

Período: De 20/04/2020 a indeterminado

CEARÁ

Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace)

Objeto: Prorrogação, em âmbito Estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia da Covid -19.

Norma: Decreto nº 33.594, de 20/05/2020: <https://bit.ly/36AOJy8>

Período: de 19/04/2020 a 31/05/2020

DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) e Instituto Brasília Ambiental (IBRAM)

Objeto: Suspensão das vistorias técnicas no âmbito dos processos de licenciamento/ autorização ambiental.

Norma: Instrução Normativa IBRAM nº 13, de 09/04/2020: <https://bit.ly/2KafkYz>

Período: de 09/04/2020 a indeterminado

MEDIDAS ADOTADAS NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

ESPIRITO SANTO

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA)

Objeto: Suspensão dos prazos dos processos administrativos que tramitam no IEMA.

Norma: Instrução Normativa IEMA nº 5-N, de 06/04/2020: <https://bit.ly/2KdioTu>

Período: de 20/03/2020 a indeterminado

GÓIAS

Secretaria de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

Objeto: Institui o Regime Extraordinário de Licenciamento Ambiental – REL, como medida de enfrentamento da situação extrema econômica no Estado de Goiás, provocada em razão da decretação de estado de calamidade pública, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Norma: Lei estadual nº 20.773, de 08/05/2020: <https://bit.ly/2XYagNn>

Período: a partir de 08/05/2020.

MARANHÃO

Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)

Objeto: Suspensão dos prazos processuais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Norma: Decreto Estadual nº 35.831, de 20/05/2020: <https://bit.ly/2XxAk2X>

Período: até 07/06/2020

MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)

Objeto: Suspensão dos prazos nos processos administrativos decorrentes de auto de infração e mantida a suspensão do atendimento presencial.

Norma: Portaria SEMA nº 263, de 14/05/2020

Período: até 19/06/2020

MINAS GERAIS

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM)

Objeto: Suspensão dos atendimentos presenciais nas unidades dos órgãos e entidades integrantes do Sistema.

Norma: Decreto nº 47.932, de 29/04/2020 (<https://bit.ly/3bb72uc>) e Decreto nº 47.966, de 28/05/2020 (<https://bit.ly/2zUnOS6>)

Período: até 30/06/2020



MEDIDAS ADOTADAS NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

PARÁ

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Objeto: Prorroga os prazos: de validade das licenças ambientais e autorizações emitidas pela SEMAS; de resposta à notificação; e de cumprimento de condicionantes, incluindo a apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual. A prorrogação não se aplica no tocante aos processos relacionados à segurança de barragens, aterros e outras formas de disposição de rejeitos. A prorrogação não impede os interessados de protocolizarem pedido de renovação das licenças ambientais e autorizações, resposta a notificação e cumprimento de condicionantes, se assim puderem proceder, por meio do e-mail: protocolosemas2020@gmail.com

Norma: Portaria SEMAS nº 432, de 14/04/2020: <https://bit.ly/2KbNb3b>

Período: de 14/04/2020 a 01/07/2020

PARAÍBA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)

Objeto: Prorrogação da suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais e outras providências

Norma: Decreto Estadual nº 40.242, de 16/05/2020 (<https://bit.ly/2ZLg13x>)

Período: de 02/05/2020 a 31/05/2020

PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e Instituto Água e Terra (IAT)

Objeto: Suspensão dos prazos administrativos no âmbito dos licenciamentos, renovações de licenças, outorgas, defesas e recursos administrativos, bem como o acesso aos autos dos processos físicos e demais procedimentos administrativos ambientais em andamento perante o IAP (incluem-se os Relatórios de Automonitoramento de Emissões). Adia o prazo para entrega da Declaração de Carga Poluidora (DCP).

Norma: Nota de esclarecimento IAP, de 31/03/2020 (<https://bit.ly/3acaYdL>)

Período: de 31/03/2020 a indeterminado

PERNAMBUCO

Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)

Objeto: Estabelece medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo coronavírus (COVID-19). Suspender os prazos administrativos no âmbito da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH no período de 18/05/2020 a 31/05/2020. As licenças ambientais vincendas no período do parágrafo anterior estão automaticamente prorrogadas para 01/06/2020.

Norma: Portaria nº 52, de 14/05/2020 (<https://bit.ly/2M4uajZ>)

Período: de 18/05/2020 a 31/05/2020



MEDIDAS ADOTADAS NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

PIAUI

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR)

Objeto: Prorroga até 20/06/2020 os prazos das licenças ambientais concedidas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

Norma: Resolução Consema nº 32, de 16/04/2020

Período: de 16/04/20 a 20/06/2020

RIO DE JANEIRO

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Objeto: Suspensão dos prazos referentes às obrigações processuais de cunho meramente administrativo, inclusive as previstas em Termos de Ajustamento de Conduta e outros instrumentos de controle ambiental assumidos perante a SEAS e o INEA, assim entendidas aquelas de natureza formal cujo descumprimento, nesse período, não acarrete degradação ambiental ou risco a saúde pública.

Norma: Resolução SEAS/INEA nº 22, de 16/04/2020 (<https://bit.ly/2zglGIB>)

Período: de 16/04/20 a indeterminado

RIO GRANDE DO NORTE

Instituto de Gestão das Águas (IGARN)

Objeto: Prorroga, até o dia 31/12/2020, os prazos das condicionantes e da vigência das outorgas de direito de uso de recursos hídricos, das outorgas de uso insignificante, das licenças para obra hidráulica e das dispensas de licença para obra hidráulica, que venceriam no período entre os dias 20/03/2020 e 30/12/2020.

Norma: Portaria IGARN nº 02/2020, de 08/05/20 (<https://bit.ly/3fP3PEn>)

Período: até 30 de dezembro de 2020.

RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) e Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam)

Objeto: Instituir a prorrogação automática de todas as Licenças Ambientais com vencimento entre os dias 22.04.2020 e 19.09.2020 no âmbito de competências da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, por 30 dias corridos

Norma: Resolução FEPAM nº 4, de 28/04/2020 (<https://bit.ly/2TNVJCC>)

Período: de 22/04/2020 a 19/09/2020

RORÁIMA

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh)

Objeto: Prorroga as licenças ambientais, as autorizações ambientais e as autorizações de supressão de vegetação, cujo vencimento esteja previsto entre as datas de 30/03/2020 e 30/12/2020 e enquanto perdurar a situação de emergência estabelecidas em Decretos

Norma: Instrução Normativa FEMARH nº 02, de 01/04/20 (<https://bit.ly/2RLVqag>)

Período: 01/04/2020 a 31/12/2020



MEDIDAS ADOTADAS NOS DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

SANTA CATARINA	
Secretaria Executiva do Meio Ambiente (Sema) e Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)	<p>Objeto: O IMA comunica que está mantido o serviço de licenciamento ambiental em home office, porém com suspensão dos prazos de complementações técnicas por parte do empreendedor.</p> <p>Norma: Decreto nº 525, 23/03/20 (https://bit.ly/3bMm2jq)</p> <p>Período: 27/03/2020 a indeterminado</p>
SERGIPE	
Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema)	<p>Objeto: Assegura o funcionamento para atendimento presencial do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe, obedecendo-se às recomendações.</p> <p>Norma: Decreto nº 40.588, de 27/04/2020 (https://bit.ly/3cZfGO2)</p> <p>Período: de 27/04/2020 a indeterminado</p>

FIESP LANÇA PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES APÓS QUARENTENA

Guia orienta segmentos da sociedade a se estruturarem para que reinício das atividades ocorra de forma segura, preservando a saúde da população.

Em videoconferência realizada em 18 de abril, com empresários que fazem parte do Conselho Superior Diálogos pelo Brasil, a Fiesp lançou o **Plano de Retomada da Atividade Econômica Após Quarentena**, como contribuição para o Brasil planejar a reabertura gradual após o isolamento, tendo como primeiro objetivo a preservação da saúde da população.

“Esse trabalho foi realizado em respeito à saúde dos cidadãos e busca alternativas de retomada das atividades. São as autoridades competentes que decidem sobre o momento da reabertura. O que estamos falando é que quando voltarmos, temos que voltar com cuidado”, afirma o presidente da Fiesp e do Ciesp, Paulo Skaf.

A produção do protocolo foi coordenada pela Fiesp e contou com a contribuição de alguns dos cerca de 40 membros do Conselho. Com mais de 70 páginas, o documento faz um resumo das melhores práticas adotadas internacionalmente para a retomada das

atividades e detalha protocolos de prevenção da COVID-19 e cuidados com a saúde em domicílios, transportes público e privado, comércios de rua, shopping centers, fábricas, escritórios, escolas, creches, entre outros. O aumento do distanciamento físico, o uso de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (EPIs), e o reforço das práticas de higienização das mãos e limpeza de ambientes foram algumas das medidas em comum indicadas a todos.

Para Skaf, o protocolo é um guia que tem como objetivo ajudar governos e todos os segmentos da sociedade a se estruturarem para o reinício das atividades de forma segura. O documento será entregue ao ministro-chefe da Casa Civil, Braga Netto, que preside o comitê de crise criado pelo governo federal contra o coronavírus, bem como para os governos estaduais e municipais de todo o Brasil.

Confira o protocolo em: <https://bit.ly/3dhY5ko>

VICE-PRESIDENTE HAMILTON MOURÃO APRESENTA AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, apresentou o plano de trabalho do Conselho Nacional da Amazônia durante reunião conjunta virtual dos Conselhos Superiores do Agronegócio (Cosag) e de Meio Ambiente (Cosema) da Fiesp, realizada nesta quarta-feira (3/6). A videoconferência, acompanhada por mais de 400 pessoas, entre conselheiros, diretores e membros de comitês da Fiesp e do Ciesp, além de sindicatos filiados, foi conduzida pelo presidente das entidades, Paulo Skaf, e pelo presidente do Cosag, Jacyr Costa.

Mourão foi à sede da Fiesp para participar do encontro e abriu os trabalhos com uma exposição sobre o plano de trabalho do Conselho Nacional da Amazônia Legal, recriado pelo presidente Jair Bolsonaro, por meio de decreto assinado em 11 de fevereiro deste ano.

“A questão ambiental é fundamental no momento em que estamos vivendo e será nos próximos meses”, disse Paulo Skaf. “Para o Brasil, foi de grande valia a criação desse Conselho Nacional da Amazônia Legal, e é muito positivo para o Brasil ver o senhor à frente desse trabalho.”

Desenvolvido com o objetivo de coordenar e integrar as ações governamentais voltadas para a preservação, a proteção e o desenvolvimento sustentável da Amazônia, o conselho é composto por 14 ministérios, entre eles os da Economia, Defesa e Infraestrutura, e capitaneado pela vice-presidência da República.

De acordo com Mourão, a ideia é fortalecer a imagem do Brasil como país que está comprometido com os princípios internacionais de proteção do meio ambiente, garantir a presença do Estado em todos os rincões da Amazônia e aproveitar de maneira sustentável, os recursos naturais existentes na região, sem deixar de promover a inclusão social da população local.

“Proteger e preservar a Amazônia é desenvolver o Brasil, nós não podemos abrir mão, em hipótese alguma, do desenvolvimento sustentável dessa enorme área do nosso país, preservando a floresta dentro da nossa legislação e explorando aquilo que for necessário para o bem daqueles que lá vivem, e do nosso país como um todo”, disse o vice-presidente. O desenvolvimento sustentável da Amazônia, segundo ele, é regulamentada pelo código



Paulo Skaf, presidente da Fiesp, e Hamilton Mourão, vice-presidente da República

florestal. Porém, faltam projetos consistentes que garantam uma fonte de renda para as populações locais.

Outras questões trazidas para o debate foram a viabilização de projetos de bioeconomia e a regularização de propriedades fundiárias na Amazônia, que está em debate no Congresso Nacional. Para Mourão, os programas de bioeconomia podem ser executados mediante financiamento e a iniciativa privada pode ajudar o Estado com essa tarefa. Segundo ele, o papel do governo é assegurar segurança jurídica e um espaço de negócios amigável para os investidores. Enquanto isso, o governo federal busca uma articulação com os principais doadores do Fundo Amazônia e trabalha junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para reaver a liberação de fundos ainda não empregados.

Mourão reforçou a necessidade de o Brasil demonstrar à comunidade internacional seu comprometimento com as leis ambientais e com o combate ao desmatamento e pediu ajuda dos empresários neste sentido. Em setembro de 2019, a Fiesp apresentou a CEOs de grandes grupos europeus um estudo elaborado pela própria entidade sobre a Amazônia Legal. O relatório Amazônia, você precisa saber, traduzido para quatro idiomas e disponibilizado no site da Fiesp, revelou que queimadas e desmatamento possuem dinâmicas distintas e que 85% do bioma Amazônia está preservado.

PACTO GLOBAL ANUNCIA AÇÕES EM RESPOSTA À PANDEMIA

A Rede Brasil do Pacto Global foi reconhecida pelo portal global da Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das iniciativas da instituição que está se destacando no combate à pandemia, como referência pela articulação com o setor empresarial.

A Rede Brasil, junto com outras instituições, está liderando o Covid Radar, plataforma que mapeia o avanço da doença no Brasil em diversos setores da economia e articulam frentes conjuntas para auxiliar a sociedade brasileira no enfrentamento à Covid-19.

GUIA PARA LIDERANÇAS

A Rede Brasil também produziu o documento abaixo que indica os comportamentos esperados de uma empresa sustentável e comprometida com os Dez Princípios do Pacto Global.

Para download, acesse:

<http://pactoglobal.rds.land/guia-para-ceos>

Para conhecer outras ações, acesse:

<https://bit.ly/2xZ4a6a>



Adaptado de: Rede Brasil do Pacto Global

PRIMEIRO WEBINAR DO CIESP- CAMPINAS TRATA DAS OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS 2020

Diálogo realizado em 08 de Maio, em que o especialista Alexandre Vilella pontuou as demandas da indústria, nas mais diferentes frentes, dentre elas: a retração da economia, a redução das equipes administrativas, e as conseqüentes e tão severas restrições financeiras.

As novidades e perspectivas das Obrigações Ambientais 2020 estiveram na pauta da 1º Webinar realizada pelo CIESP-Campinas, sob a organização do DMASET – Departamento de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

Na mediação do Webinar, o diretor do Departamento de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho - DMASET do CIESP-Campinas, Stefan Rhor, afirmou: “Trabalhamos hoje na prevenção, para que esses compromissos ambientais não se acumulem em um mesmo período (pós-pandemia), assim, além de orientar os nossos associados sobre as alterações de calendário, vamos detalhar medidas de prevenção para que no cumprimento dessas normas, não faltem dados e informações que, possivelmente, deveriam ter sido coletadas anteriormente.”

Segundo Vilella, as crises trazem a necessidade de aprender o novo, a competitividade nos exige este tipo de comportamento, nosso objetivo é ouvir as demandas das indústrias nas mais diferentes frentes, de polícias, exército, Ibama, Cetesb, questões municipais, vigilância sanitária, corpo de bombeiros e tantas outras que compreendem a cadeia produtiva.

A casa da indústria tem trabalhado de maneira bastante intensa e proativa, em meio à crise atual a Fiesp, Ciesp, Sesi, Senai e IRS estão empreendendo



Paula Carvalho, Gerente Regional; Stefan Rhor, diretor DMASET; Alexandre Vilella

esforços para ajudar nosso país, nossas empresas e toda a sociedade a atravessarem da melhor maneira possível este período difícil. Assim, foi criado o portal “Indústria X CoronaVírus”, no qual estão reunidas suas principais ações e notícias nesse sentido: <https://coronavirus.fiesp.com.br>

A indústria 4.0 se coloca hoje com imensa oportunidade através de um novo conceito da cadeia de valor, ou seja, “olhar extra- muros” e avaliar toda a cadeia de colaboradores, fornecedores, clientes, o que permite uma avaliação macro e de contingência.

Fonte: editado de CIESP Campinas

Veja matéria na íntegra: <https://bit.ly/2ACAPQO>

RESOLUÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO NA PREVENÇÃO DO COVID-19

- 1) Dispõe sobre Pulverização de Desinfetantes em Locais de Trânsito Intenso de Pessoas para Prevenir Covid-19: <https://bit.ly/2WdMNrl>
- 2) Dispõe sobre Recomendações para Alojamentos de Trabalhadores Rurais Durante a Pandemia de Covid-19: <https://bit.ly/2SivRr2>
- 3) Dispõe sobre a limpeza e desinfecção de espaços públicos para prevenir riscos associados à COVID-19: <https://bit.ly/2We2KhJ>
- 4) Dispõe sobre a prevenção do Coronavírus em sistemas de limpeza urbana e de resíduos de serviços de saúde : <https://bit.ly/2YDPuEG>
- 5) Dispõe sobre a oferta de água potável e prevenção de riscos associados ao Coronavírus: <https://bit.ly/2YJ956c>



SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS

O **Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral** é uma solução conjunta da indústria e do setor de reciclagem para adequação às regulamentações legais com responsabilidade socioambiental, utilizando-se de tecnologia, transparência e escala para diminuir o custo sistêmico.

Para oficializar o processo, foi firmado em maio de 2018, com a Secretaria de Meio Ambiente (SMA) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), [Termo de Compromisso de Logística Reversa de Embalagens em Geral](#) (TCLR), que simboliza o compromisso das entidades signatárias, bem como das empresas aderentes ao Sistema, na melhoria da gestão das embalagens após o uso pelo consumidor e, no adequado cumprimento da legislação ambiental.

Atualmente esse TCLR conta com 61 entidades

participantes, sendo 8 (oito) intervenientes anuentes (Fiesp, Ciesp, Fecomercio, Abetre, Abrelpe, IBÁ, SIMA e Cetesb) e 53 entidades signatárias (Associações, Sindicatos e Institutos), representando um universo de mais de **1.000** (mil) empresas aderentes.

Em atendimento às exigências ambientais, o **Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral** enviou à Cetesb em 30 de abril, o Relatório de Cumprimento de Metas 2019-2020, em que estão listadas todas as empresas que adquiriram os Certificados de Reciclagem (CRE), comprovando que as suas metas individuais, referente a massa de embalagens comercializadas no Estado de São Paulo, foram reinseridas no ciclo produtivo, dessa forma validando perante ao órgão ambiental a participação das empresas em ações voltadas à logística reversa de embalagens.

CONCORRÊNCIA DE CERTIFICADOS DE RECICLAGEM DE EMBALAGENS

A terceira Concorrência de Certificados de Reciclagem (CRE) de 2020 do Sistema de Logística Reversa de Embalagens da Fiesp, realizada em 04 de junho resultou na comercialização de Notas Fiscais rastreadas relativas à 6.945 toneladas de materiais recicláveis, o equivalente a R\$ 512.534,20.

Nesta edição, 123 empresas adquiriram Certificados de Reciclagem, sendo representadas por 34 entidades signatárias ao TCLR.

Foram ofertados certificados para os seguintes materiais: **papel, 2.166 t; plástico, 3.720 t; vidro, 739 t; e metal, 320 t.**

Os CRE são documentos que comprovam a restituição, por meio da comercialização da massa equivalente das embalagens recicláveis, após o uso pelo consumidor, ao ciclo produtivo, que não seguirão para o aterro, o que é um ganho enorme para as cidades e para o meio ambiente.

Nesta última concorrência, participaram 31 operadores comercializando suas notas fiscais que conferem lastro ao Certificado de Reciclagem, sendo 5 cooperativas de catadores.

Para saber mais sobre o **Sistema de Logística Reversa de Embalagens** e acessar o relatório com os resultados das concorrências de Certificados de Reciclagem, acesse: <http://bit.ly/2xVXoL1>

A próxima Concorrência de Certificados de Reciclagem (004/2020) ocorrerá em **20 de agosto**.

Acesse o Edital de Concorrência: <http://bit.ly/2HfPy45>

ABNT PUBLICA NORMAS SOBRE PLANO DE INTERVENÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E RUÍDO

A regulação do tema áreas contaminadas, em âmbito nacional, é feita pela Resolução Conama nº 420/2009. Sua importância é inquestionável, entretanto, a Resolução não detalha as ações a serem realizadas no gerenciamento das áreas contaminadas.

Cabendo ressaltar, que em alguns estados como São Paulo, por exemplo, os procedimentos para o gerenciamento são previstos pela Lei nº 13.577/2009 e Decreto nº 59.263/2013.

Para suprir a lacuna, em âmbito nacional, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) instalou em 2005, a Comissão de Estudo Especial de Avaliação da Qualidade do Solo e da Água para Levantamento de Passivo Ambiental e Avaliação de Risco à Saúde Humana (CEE 068), a qual a Fiesp é membro.

Várias Normas Técnicas foram e estão sendo desenvolvidas pela CEE-068, dentre elas, a mais recente publicação, relacionada ao procedimento de elaboração de Plano de Intervenção, de 16 de abril de

2020, NBR ABNT 16784-1.

A norma apresenta cinco capítulos constituindo roteiro para auxílio na definição das medidas de intervenção para reabilitação de área contaminada, elaboração do modelo conceitual de intervenção e o relatório técnico do plano de intervenção.

Além da NBR ABNT 16784-1, outras normas importantes também foram publicadas recentemente: a ABNT NBR ISO 10052:2020 (Acústica - Medições em campo de isolamento a ruído aéreo e de impacto e de sons de equipamentos prediais - Método simplificado) e a ABNT NBR ISO 16032:2020 (Acústica - Medição de nível de pressão sonora de equipamentos prediais de edificações - Método de engenharia). Essas normas são os pilares de medição de ruído interno e externo de máquinas e equipamentos de produção.

Para detalhes sobre as normas publicadas ou para adquiri-las acesse o site: <http://www.abnt.org.br/>

PRECIFICAÇÃO DE CARBONO- ESTUDO DO BANCO MUNDIAL PROJETO PARTNERSHIP FOR MARKET READNESS (PMR)

A PMR (*Partnership for Market Readiness*) é uma iniciativa internacional coordenada pelo Banco Mundial, que visa estudar e apoiar a adoção de instrumentos de mercado para a mitigação do processo de mudança do clima, em particular instrumentos de precificação de carbono. No Brasil, as atividades do Projeto PMR tiveram início ainda em 2015. O Projeto é co-coordenado pelo Ministério da Economia e pelo Banco Mundial¹, que alocou US\$ 3 milhões para a sua execução (Fonte: Banco Mundial).

A Fiesp tem acompanhado o desenvolvimento do projeto "*Partnership for Market Readiness – PMR Brasil*", bem como sua Avaliação de Impacto Regulatório, referente à avaliação de conveniência e oportunidade da inclusão da precificação de emissões de gases de efeito estufa (GEE) no pacote de instrumentos, voltados à implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), no pós-2020.

O projeto é de grande importância, pois se realmente necessária, o estudo sobre uma eventual adoção de medidas de precificação de carbono, precisa considerar a viabilidade técnica e econômica de sua implementação, custo-efetividade na redução de GEE e Análise de Impacto Regulatório, à luz da realidade econômica do país e da correta proporcionalidade das emissões de cada setor emissor, sempre atreladas às prioridades do país em atender aos compromissos previstos pela NDC brasileira, sem onerar ainda mais os setores produtivos brasileiros.

Neste contexto, o advento da pandemia de coronavírus (COVID-19), que incide sobre o mundo, é um fator preocupante frente a estas proposições, pois haverá severos reflexos às economias, portanto o setor industrial tem a expectativa de que essas considerações sejam pauta das futuras discussões do projeto, que se encerra em dezembro de 2020.

GOVERNO FEDERAL REGULAMENTA CORRETO DESCARTE DE MEDICAMENTOS

O Governo Federal, no último dia 05/06, regulamentou o fluxo para o correto descarte de medicamentos com a destinação ambientalmente adequada.

A partir de agora, os consumidores devem efetuar o descarte dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens nos pontos de coleta, sejam eles drogarias, farmácias ou outros pontos definidos pelos comerciantes. As drogarias e as farmácias terão de disponibilizar e manter, em seus estabelecimentos, pelo menos um ponto fixo de recebimento a cada 10 mil habitantes. No prazo de dois anos, todas as capitais do Brasil e os municípios com população superior a 500 mil habitantes serão contemplados com os pontos de coleta. E em até cinco anos, os municípios com população superior a 100 mil moradores.

Antes de enviar os recipientes, as farmácias devem registrar, no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, o peso dos produtos armazenados temporariamente. Já os distribuidores passam a ser os responsáveis pela junção e transpor-

te do material recolhido até a destinação final ambientalmente adequada em empreendimentos licenciados pelos órgãos ambientais de acordo com a seguinte ordem de prioridade: incineradores, coprocessadores e, como última opção, aterro especial. Antes disso, também devem registrar o volume no sistema. Os custos serão compartilhados pela cadeia farmacêutica.

As entidades representativas de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de medicamentos domiciliares deverão criar, em até 90 dias, o Grupo de Acompanhamento de Performance – GAP, que será responsável pelo acompanhamento da implementação do sistema de logística reversa. Esse grupo fará a elaboração e envio de um relatório anual de performance com informações sobre o volume de medicamentos, número de municípios atendidos e quantidade de pontos de coleta em suas respectivas áreas de atuação ao Ministério do Meio Ambiente.

Fonte: Editado de Ministério do Meio Ambiente

<https://bit.ly/30qFFeg>

MMA ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA ALAVANCAR A CADEIA DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS

Com o intuito de fomentar a economia circular e a logística reversa de embalagens em geral e aumentar metas de reciclagem, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) abriu consulta pública a partir de 04 de junho. A minuta do Termo de Compromisso de Embalagens em Geral, que envolve seis grandes empresas, estará aberta para receber contribuições e sugestões até o dia 03 de julho no site do ministério.

A celebração de termo de compromisso de abrangência nacional vai estabelecer novas medidas, ações e iniciativas para ampliar o alcance da Política Nacional de Resíduos de Resíduos Sólidos e de proteção ambiental. O objetivo é estimular a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento das embalagens bem como o uso de produtos sustentáveis e o incentivo à indústria de reciclagem para fomentar a utilização de matérias-primas e insumos recicláveis e reciclados.

A meta é de que 100% das embalagens plásticas sejam desenvolvidas com materiais que permitam a reciclagem ou compostagem até 2025, hoje esse índice é de 80,4%. Além disso, prevê um aumento progressivo do uso de matéria-prima reciclada pós-consumo nas embalagens inseridas no mercado.

As medidas também buscam aumentar o uso de modelos alternativos de embalagens retornáveis plásticas ou refis, saindo do patamar de 9% para 25% e ainda avançar na reinserção do material descartado na cadeia produtiva, a chamada Logística Reversa.

Para contribuir, acesse a Consulta Pública – Termo de Compromisso de Embalagens em Geral:

<https://bit.ly/37hDIBX>

Fonte: Editado de Ministério do Meio Ambiente

<https://bit.ly/3cTqeOk>

IBAMA DISPONIBILIZA PAINEL COM DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESAS INSCRITAS NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF/APP)

O Ibama disponibilizou um painel com dados e informações sobre as 421.597 empresas brasileiras registradas no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP), uma das maiores bases de dados relacionadas a meio ambiente no país. A ferramenta retrata o universo de empreendimentos sob controle e fiscalização ambiental, em atendimento a normas de abrangência nacional.

O painel revela a distribuição das empresas por 5.548 municípios de todas as unidades da federação. A maior concentração é observada nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

As empresas são classificadas por tipo de atividade em 196 códigos e descrições, caracterizadas na

legislação como potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

O painel usa ferramenta de *Business Intelligence* e dados já publicados no Portal de Dados Abertos do Ibama e atualizados frequentemente.

As informações apresentadas são fundamentais para subsidiar gestores públicos no planejamento de ações relacionadas ao meio ambiente, embora também estejam disponíveis para consulta por quaisquer interessados.

Maiores informações, acesse: <https://bit.ly/3f4W4ty>

Fonte: IBAMA

IMPRESCRITIBILIDADE DO DANO AMBIENTAL

Em meio à suspensão dos prazos processuais, o Supremo Tribunal Federal realizou o julgamento virtual de um importante precedente para a área ambiental: firmou a tese de que o dano ambiental, para fins de reparação civil, não prescreve.

Significa dizer que poderão ser propostas ações, a qualquer tempo, com pedido de indenização por danos causados ao meio ambiente, independentemente da data em que o dano tenha ocorrido ou em que a atividade poluidora tenha sido realizada.

O resultado do julgamento foi de 5 votos a favor, sendo 1 com ressalvas, e 3 votos contrários. Assim, por 5 x 3, o Supremo Tribunal Federal fixou a tese de que “a pretensão de reparação civil por dano ambiental é imprescritível”.

Embora a jurisprudência majoritária já reconhecesse a imprescritibilidade das ações civis públicas ambientais, o acolhimento da tese pelo STF poderá propiciar que danos até então desconhecidos possam vir à tona, mesmo após muitos anos - com um quê de perpetuidade -, abrindo o flanco para se buscar a responsabilização não só do verdadeiro causador

(quando ainda existente/localizável), como também de terceiros de boa-fé, desconhecedores da existência de um dano pretérito, mas sucessores de determinada atividade poluidora ou adquirentes de um imóvel contaminado, por exemplo.

O assunto ganha especial relevância nas operações de compra e venda de empresas, fusões e aquisições, assim como na aquisição de imóveis, evidenciando a importância da *due diligence* ambiental, de forma a minimizar os riscos das operações, uma vez que a decisão do STF pode impactar toda a cadeia sucessória.

Por fim, um alento: o fato de se reconhecer a imprescritibilidade da reparação civil por danos ambientais não torna imprescritíveis as infrações e crimes praticados contra o meio ambiente, eis que os prazos de prescrição nas esferas administrativas e criminal, expressamente previstos em lei, continuarão operando.

Fonte: Editado de Lobo de Rizzo

PRÊMIO ANA 2020 RECEBE INSCRIÇÕES DE BOAS PRÁTICAS EM PROL DA ÁGUA

No ano em que completa duas décadas de atuação na regulação das águas em prol do desenvolvimento do Brasil, a Agência Nacional de Águas (ANA) lançou o Prêmio ANA 2020. As inscrições para a premiação vão até 31 de julho e podem ser realizadas gratuitamente pelo *hotsite* www.ana.gov.br/premio. Os vencedores das oito categorias ganharão o Troféu Prêmio ANA. Uma novidade dessa edição é que os três finalistas de cada categoria poderão utilizar em seus materiais de divulgação o “Selo Prêmio ANA: Finalista” ou o “Selo Prêmio ANA: Vencedor”, conforme o resultado do concurso.

A premiação é realizada pela Agência Nacional de Águas para reconhecer trabalhos que contribuem para a segurança hídrica, gestão e uso sustentável das águas para o desenvolvimento sustentável do Brasil. As oito categorias em disputa são: Governo, Empresas de Micro ou de Pequeno Porte, Empresas de Médio ou de Grande Porte, Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, Organizações Cívicas,

Comunicação e Entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

A Comissão Julgadora selecionará três iniciativas finalistas e a vencedora de cada uma das oito categorias. Para recebimento do Prêmio ANA 2020, o participante deverá comprovar estar regularizado junto ao poder concedente, quando couber, no caso de regiões que tenham o sistema de regulação dos usos de recursos hídricos esteja implantado. A Fiesp é uma das entidades que compõe a comissão julgadora do Prêmio ANA.

As inscrições devem ser realizadas totalmente pelo *hotsite* do Prêmio ANA e não serão aceitos materiais em meio físico. Cada participante pode inscrever mais de uma iniciativa. Além disso, poderão ser apresentados trabalhos indicados por terceiros. Para maiores informações, acesse:

<https://bit.ly/2SndKai>

Fonte: Agência Nacional de Águas

MCTIC REGULAMENTA CADASTRO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E/OU EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por meio da Secretaria de Tecnologias Aplicadas, publicou a Portaria nº 1.967, de 12/05/2020, instituindo o cadastramento de pesquisa, desenvolvimento e/ou exploração comercial de produtos da área de Tratamento de Rejeitos e Reuso de Resíduos Sólidos, com o objetivo de auxiliar o MCTIC a identificar tecnologias, existentes e as em desenvolvimento, para aplicação nesse setor estratégico e no bem-estar da sociedade.

O cadastramento poderá ser preenchido, a título voluntário e gratuito, por Pesquisadores, Desenvolvedores e Fornecedores de soluções na área de Tratamento de Rejeitos e Reuso de Resíduos Sólidos. Vale anotar que não haverá nenhum tipo de contraprestação financeira, incentivo ou financiamento ao pesquisador, desenvolvedor e fornecedor participante em razão do cadastramento de suas pesquisas ou produtos, existentes ou em desenvolvimento.

De acordo com a Portaria nº 1.967/2020, o pesquisador, desenvolvedor e fornecedor participante, ao preencher e enviar o cadastro deve assegurar que é responsável pela veracidade e legitimidade das informações prestadas; e concordar que o MCTIC poderá compartilhar os dados informados com outros órgãos públicos e entidades públicas ou privadas, envolvidos na definição e na implementação das futuras políticas públicas do Governo Federal na área de Tratamento de Rejeitos e Reuso de Resíduos Sólidos.

O cadastro ficará disponível no site pelo prazo de, pelo menos, 60 dias, e o prazo final para o cadastramento será divulgado com 30 dias de antecedência ao término.

Maiores informações, acesse: www.mctic.gov.br

Fonte: Felsberg Associados

NO RADAR



196
Representações em
Fóruns/Colegiados

CONSELHOS AMBIENTAIS

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

Em 30 de abril de 2020, realizou-se, por videoconferência, a 387ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. Nessa ocasião, os membros do Conselho aprovaram a proposta de atualização da Resolução SMA 05/2007, que trata dos procedimentos simplificados para o licenciamento ambiental de linhas de transmissão de energia e respectivas subestações. A nova redação objetiva dar maior clareza em relação aos critérios ambientais a serem considerado para o licenciamento e racionalidade aos procedimentos a serem aplicados.

AÇÕES REGIONAIS

GRUPO DE MEIO AMBIENTE – CIESP/LIMEIRA

O Grupo de Meio Ambiente do Ciesp Limeira realizou reunião em 29 de abril, em que foram discutidos a realização do 4º Workshop que será promovido em 2020 sobre boas práticas ambientais, taxas do licenciamento ambiental e demandas da área ambiental para atenuar impactos da covid-19 no setor produtivo.

RECURSOS HÍDRICOS

REDE DE RECURSOS HÍDRICOS

A Fiesp participou da reunião da Rede de Recursos Hídricos da Confederação Nacional da Indústria (CNI), em que foram compartilhadas experiências entre as federações acerca dos temas outorga, cobrança pelo uso da água. A Fiesp se posicionou em relação as pautas em andamento nos Comitês de Bacias Paulistas e Federais, assim como no Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Destaca-se o andamento dos temas regulatório ligados a outorga, reajustes de cobrança em algumas regiões e diversos projetos de leis no congresso quanto ao reuso e mercado de água.

RESÍDUOS SÓLIDOS

FÓRUM DAS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA

Realizada reunião entre os representantes das entidades gestoras dos sistemas de logística reversa em que se discutiram formas de desoneração fiscal dos setores abrangidos pela legislação de logística reversa.

CÂMARA AMBIENTAL DE RESÍDUOS DA CETESB

Foi realizada a segunda reunião do Grupo de Trabalho - Regulamentação da Disposição Final de Rejeitos. Na ocasião foi apresentado o levantamento das indústrias recicladoras, aterros e usinas de compostagem instalados no Estado de São Paulo, dentre outros assuntos discutidos.

DIPLOMAS LEGAIS - FEDERAL

RESÍDUOS SÓLIDOS

Decreto nº 10.388, de 05/06/2020

Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

Decreto nº 10.387, de 05/06/2020

Altera o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais.

Portaria MMA nº 252, de 01/06/2020

Torna pública a abertura de processo de consulta pública da proposta de Termo de Compromisso para a implementação de ações voltadas à economia circular e logística reversa de embalagens em geral.

DIPLOMAS LEGAIS - ESTADUAL

BIODIVERSIDADE

Decisão de Diretoria nº 29, de 30/03/2020

Deliberação sobre as diretrizes para fiscalização e eventual lavratura de auto de infração para os casos que envolvem a queima da palha da cana-de-açúcar estabelecendo um novo procedimento para verificação do nexo de causalidade a ser adotado a partir da safra de 2020.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Decisão de Diretoria nº 35, de 06/04/2020

Estabelece procedimento para análise de Relatório Anuais de Resultados de 2020 de sistemas de logística reversa que atuam no formato de estruturação e apoio a cooperativas.

AGENDE-SE

XXII ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS (ENCOB)



Primeiro semestre de 2021

<https://www.encob.org/>

A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PAULISTA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Em 2015, líderes de governo reunidos na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável aprovaram, por consenso, o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

A Agenda traz 17 objetivos para alcançar o desenvolvimento sustentável até o ano 2030, conhecidos desde então como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma continuação ampliada dos chamados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a partir dos quais foram complementados para responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Fiesp e o Ciesp, comprometidos com a facilitação da Agenda 2030 no Brasil e com o engajamento de cada vez mais atores, destina essa seção do Informe Ambiental para divulgar os ODS por meio de casos concretos, que podem ser utilizados como *benchmarkings*.

A seguir, destacamos o case da empresa Toyota do Brasil que recebeu **menção honrosa** no Prêmio Fiesp de Mérito Ambiental de 2019.

Fonte: Nações Unidas

Link encurtado: <https://goo.gl/4kwtyx>

Clique nos links



ODS RELACIONADOS A ESSE PROJETO:



Empresa: Toyota do Brasil

Projeto: Morizukuri - Criando florestas para todos e para sempre!

A Toyota do Brasil, empresa automobilista com mais de 60 anos no país, possui três plantas de produção de veículos e peças em São Paulo (Indaiatuba, São Bernardo do Campo e Sorocaba) e uma planta de motores, em Porto Feliz (SP).

Com o objetivo de preservar a região onde a fábrica está instalada, a Toyota desenvolveu o projeto Morizukuri, palavra japonesa que significa “Criar floresta”. A iniciativa é formar um cinturão verde no entorno da fábrica, criando uma floresta nativa 10 vezes mais rápido que as metodologias tradicionais de plantio. Esse aceleração se deve ao uso da metodologia Miyawaki.

Uma floresta leva, em média, de 100 a 200 anos para se formar naturalmente. Com a técnica Miyawaki, o desenvolvimento leva entre 10 e 20 anos, promovendo os processos que vão fazer as áreas se recuperarem e cumprir suas funções de produção e proteção em menos tempo do que o normal.

Na “construção” da floresta a empresa considerou três princípios essenciais: Alta diversidade de espécies arbóreas; alta densidade de plantas e participação da comunidade.

Perto de completar oito anos, o cinturão verde criado pelo projeto Morizukuri, no entorno da fábrica de Sorocaba/SP, está com 134 mil mudas plantadas, que já alcançam entre oito e nove metros de altura, comprovando a eficiência do método de plantio adotado. A área verde também contribui para a remoção de 320 toneladas de carbono por ano da atmosfera. Outros benefícios gerados pelo projeto são os bioindicadores, como aumento da biodiversidade e da fauna na região.

A Toyota conta também com o projeto Morizukuri, em versões menores, nas unidades de Porto Feliz e Indaiatuba.

Acesse o case completo em:

<https://bit.ly/2zjendX>